



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1590, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação ordinária da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e qualificação dos programas, projetos e ações.

§ 1º A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no município de Goiânia, no dia 06 de agosto de 2019, no Auditório do Ministério Público do Estado de Goiás.

§ 2º A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: *Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.*

EIXOS TEMÁTICOS:

I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;

II – Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III – Enfretamento da violação dos direitos humanos da pessoa idosa;

IV – Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, com composição de demais membros do Conselho, representantes do Governo e da Sociedade Civil, será responsável pela organização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiânia.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, participará e apoiará integralmente a organização e realização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de suas unidades vinculadas, assim como deverá envolver as entidades parceiras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1591, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar LAURA BRANQUINHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 915874-01, CPF nº. 002.347.301-02, do cargo, em comissão, de *Diretora de Vigilância Epidemiológica, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 23 de junho de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1592, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GRECIA CAROLINA PEZZONI, matrícula nº 972959**, CPF nº. 004.769.851-96, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Vigilância Epidemiológica, símbolo CDS-4*, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1593, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.774.790-7/2019, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora **ANNA CAROLINNE TOLEDO SILVA**, matrícula n.º **1353055-01**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 12 de março de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1594, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 7.821.185-7/2019, **RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO MUNDIM DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1373030-01**, do cargo de *Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 09 de abril de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1595, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º 7.834.582-9/2019, e Parecer nº. 0178/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 326, de 24 de janeiro de 2019**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Rosyanne Rodrigues Leite**, matrícula n.º **187933-01**, portadora do CPF/MF de n.º 286.571.443-87, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “T”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “J”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas:* **Vencimento: R\$ 3.124,05** (três mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.562,03** (hum mil, quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 937,22** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1596, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 6.881.950-4/2017, 7.813.125-0/2019 e Parecer de Verificação Interna nº. 0174/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 3099, de 06 de novembro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Sônia Maria Leite Carvalho, CPF nº. 761.378.641-20, matrícula nº. 194069-01, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”**, na parte relativa ao **Padrão**, para *considerar como sendo: Padrão “M”, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: Vencimento: R\$ 4.369,43* (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05) : R\$ 2.184,72** (dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.310,83** (um mil trezentos e dez reais e oitenta e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1597, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 5.892.038.80/2014, 7.798.706-1/2019 e Parecer de Verificação Interna nº. 0175/2019 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE retificar** o Decreto nº. 1815, de 17 de julho de 2015, que concedeu aposentadoria em favor de Shirley Lemos, CPF nº 300.235.051-68, matrícula nº. 17426-01, no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência ‘T’, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo: Agente Administrativo, Nível III, Referência ‘J’, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.059,37** (um mil cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 635,62** (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 789,01** (setecentos e oitenta e nove reais e um centavo), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1598, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Retifica o Decreto que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos dispostos da Lei nº 9.202, de 26 de novembro de 2012; Incisos II do Art. 14 da nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011; Art. 1º da Lei 9.373, de 17 de dezembro de 2013; Decreto nº 1.521, de 04 de maio de 2011; bem como o contido nos Processos nºs 51058143/2012, 48491251/2012 e 75019378/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo Único do Decreto nº 2912, de 10 de novembro de 2016, que concedeu Progressões Horizontais aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia, a servidora abaixo relacionada, mantidos os demais termos do referido Decreto:

Nº	Nome	A partir de:	Ref.
14	FERNANDA XAVIER DE ALMEIDA BARROS Mat. 594407-01 Processo: 51058143	24/01/2006	B
		24/01/2009	C
		24/01/2012	D
		24/01/2015	E

Art. 2º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para a **Referência** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantido o **Nível** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Ref.	A partir de:
1	75019378/18	594404-01	FERNANDA XAVIER DE ALMEIDA BARROS	F	24/01/2017

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1599, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Concede Progressão Vertical à Servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
75019378/18	594407-01	FERNANDA XAVIER DE ALMEIDA BARROS	III	IV	11/12/2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1600, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.857.872-6/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **FERNANDA RASSI ALVARENGA**, matrícula nº **473898**, CPF nº **701.642.821-49**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1601, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1412, de 21 de maio de 2019, que nomeou
MARIA TEREZINHA DO PRADO MONTEIRO, matrícula nº. 221643, CPF nº.
383.222.931-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa II – Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1602, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JUNÇÃ MARIA BARBOSA, matrícula nº. 660876**, CPF nº. 336.414.201-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa II – Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1603, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar THAIS SUSANA DA COSTA ATAÍDES MARQUES, matrícula
nº. **1320963**, CPF nº. 891.450.461-15, do cargo, em comissão, de *Assessora Especial*
Técnica I, símbolo *AET-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo –
PROCON/GOIÂNIA, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1604, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSUE MOISES PEREIRA MARTINS, matrícula nº. 1050672**, CPF nº. 876.737.971-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1605, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, LAIDILCE TELES ZATTA, matrícula nº. 939358-01,
CPF nº. 005.639.531-01, do cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria e Vistoria*,
símbolo CDI-I, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de
Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês
de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1606, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PATRICIA RODRIGUES MATOS**, CPF nº. 034.582.301-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria e Vistoria, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle, da Superintendência de Regulação e Políticas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1607, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.921.203-2/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA JOSÉ DE PAIVA RODRIGUES BERNARDO**, matrícula nº **676160**, CPF nº **294.950.161-34**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerada mantida à disposição da Secretaria Municipal de Governo, para prestar serviço junto à Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON/GOIÂNIA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **durante os exercícios de 2017 e 2018**, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1608, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar ARACELLY DOS SANTOS BORGES, matrícula n.º 767514**, CPF nº. 837.705.851-00, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Parque Atheneu*, símbolo FC-SAÚDE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1609, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *dispensada, a partir desta data*, da função de Técnico Especialista, da Comissão Executiva do Plano Diretor, prevista no art. 205, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2017, a servidora **PATRÍCIA ALENCAR DE MENDONÇA, matrícula nº 476226**, CPF nº 825.838.541-00, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, designada por meio do Decreto nº 2.472, de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Governo****PORTARIA Nº 064, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466-01, CPF: 548.378.801-00, Gerente de Planejamento, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestora Administrativa de Contrato e Fiscal de Contrato*, na aquisição de 01 (uma) passagem aérea, destino: Goiânia x São Paulo, evento: Mundo Geo Connect, em nome do servidor FLÁVIO YUAÇA, matrícula nº 166464, pela empresa IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.819.149/0001-60, Processo BEE 13275.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 25 dias do mês de junho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 003/2019**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 79188697

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

- () MANUTENÇÃO
() PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: RELÓGIO ART DECÓ NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA GOIÁS, EM FRENTE AO “MEU ESCRITÓRIO” DA CASAG-OAB.

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

INSTALAR PLACA PARA CANTEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, PRÓXIMO AO RELÓGIO ART DECÓ DA AVENIDA GOIÁS. A PLACA APRESENTARÁ AS LOGOMARCAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA E DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS, SENDO A ÚLTIMA A RESPONSÁVEL POR SUA MANUTENÇÃO.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: 03 ANOS.

INTERESSADO: Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

CPF / CNPJ: 01.418.847/0001-53

E-MAIL DO INTERESSADO: imprensa@casag.org.br; fernanda.cavalcante@casag.org.br

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO N° : 8904/2019/BEE/PAGE.

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO N° 923/2019 – GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante no Despacho nº 002/2019 – DAF, ratificando o Parecer nº 017/2019 – ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, e autorizo os procedimentos para Dispensa de Licitação, conforme proposto.

Encaminhem-se os autos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para manifestação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Alessandro Melo da Silva
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00000004991 VL R\$7.106,05 C/SONIA MARIA DALBURQUERQUE; CDA: 00000004993 VL R\$6.070,40 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000007066 VL R\$7.412,55 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000005706 VL R\$5.494,05 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000020677 VL R\$9.800,35 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000019201 VL R\$8.595,70 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000144051 VL R\$7.415,66 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000016564 VL R\$5.444,57 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000152273 VL R\$18.958,71 C/ESPOLIO SIDNEY ZACHARIAS JUNIOR; CDA: 00000005138 VL R\$21.151,74 C/JAMAL RASSI; CDA: 00000005140 VL R\$66.869,76 C/FABIO BARBOSA ALVARENGA; CDA: 00000005142 VL R\$1.267,73 C/DIRCEU GARIBALDE PEREIRA; CDA: 00000005150 VL R\$10.082,87 C/SAID RACY_...; CDA: 00000005186 VL R\$659,64 C/TEREZINHA RIBEIRO BASTOS; CDA: 00000005189 VL R\$1.549,43 C/PAULO SERGIO AFONSO VIEIRA; CDA: 00000005205 VL R\$1.842,71 C/ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO; CDA: 00000016707 VL R\$1.954,83 C/MARCO TULIO REBOUCAS DE ARAUJO; CDA: 00000005224 VL R\$34.086,09 C/ROBERTO DUARTE GONCALVES; CDA: 00000005247 VL R\$1.047,56 C/JULIANNA NUNES VALADAO; CDA: 00000005263 VL R\$1.339,85 C/WALDEMIR ALVES DOS SANTOS; CDA: 00000005313 VL R\$19.545,29 C/VIRMONDE PINTO; CDA: 00000005317 VL R\$1.775,59 C/MARIA PUGLIESI PINHEIRO; CDA: 00000004795 VL R\$2.613,93 C/FRANCINES HENRIQUE DOS SANTOS; CDA: 00000143947 VL R\$557,71 C/EDUARDO ANDRADE; CDA: 00000153460 VL R\$1.704,20 C/RILDO RODAS LTDA; CDA: 00000102256 VL R\$1.872,32 C/WALDEMIR ALVES DOS SANTOS; CDA: 00000005339 VL R\$17.416,74 C/CIRCLE OF TRUST ADMINISTRADORA E IMOVEIS LTDA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 19 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS
DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A
202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00000005078 VL R\$8.106,00 C/ALON ROSA CRUZ; CDA: 00000017074 VL R\$6.195,22 C/HELAINO PEREIRA DO PRADO; CDA: 00000065657 VL R \$2.175,20 C/GERALDO LEITE ANTUNES E OUTRO; CDA: 00000058115 VL R\$1.578,59 C/ GERALDO LEITE ANTUNES E OUTRO; CDA: 00000143357 VL R\$14.502,84 C/ GERALDO LEITE ANTUNES E OUTRO; CDA: 00000005146 VL R\$1.700,23 C/GEOVANI FERREIRA DINIZ; CDA: 00000029343 VL R\$1.267,26 C/DOMINGOS VIGGIANO; CDA: 00000005155 VL R\$2.979,21 C/MARCELO CORREA DE SOUSA DINIZ; CDA: 00000005159 VL R\$2.122,63 C/DENIZE MARTINS SOARES; CDA: 00000005166 VL R\$841,00 C/VERONILIA RIBEIRO MORAIS; CDA: 00000005168 VL R\$605,94 C/ INESSA BORGES DE OLIVEIRA BATISTA; CDA: 00000005196 VL R\$13.562,15 C/3WS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA: 00000005211 VL R \$1.625,75 C/JOSENICE GOMES CARRIJO MENDES; CDA: 00000003501 VL R\$2.255,83 C/GLAUCO ROQUE FERREIRA; CDA: 00000121776 VL R\$4.588,74 C/GLAUCO ROQUE FERREIRA; CDA: 00000005293 VL R\$42.357,40 C/TAMIRES ALVES DUARTE; CDA: 00000018573 VL R\$36.237,52 C/ACADEMIA GOIANA DE DIREITO; CDA: 00000147250 VL R\$12.128,38 C/ACADEMIA GOIANA DE DIREITO; CDA: 00000005213 VL R\$929,63 C/FABIANO GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA: 00000005048 VL R\$665,06 C/FRANCISCO ALEXANDER HILTON GARLICK; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA



PORTARIA Nº 2471/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55336636/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ENY RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 429864-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **08.02.2004 a 07.02.2009**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2472/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 58455920/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO LIMA TAVARES**, matrícula nº 583871-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.11.2007 a 13.11.2012**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2473/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 61159312/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON ARANTES FARIA FILHO**, matrícula nº 888265-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.03.2013 a 04.03.2018**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2474/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 35531378/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOÃO HENRIQUE SERRA DE CARVALHO**, matrícula nº 458546-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.09.1999 a 15.09.2004**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2475/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 53771670/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **NIVALDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 723134-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.01.2011 a 08.01.2016**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2476/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76747610/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MATHEUSSI MERISIO**, matrícula nº 633151-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.02.2004 a 08.02.2009**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2477/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 66139221/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUILHERME ROMANO SCARTEZINI**, matrícula nº 892823-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.03.2013 a 25.03.2018**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2478/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 56710752/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 946320-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.02.2009 a 25.02.2014**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2479/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60972966/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BRASILEU LUIZ BERNARDES**, matrícula nº 246654-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2004 a 18.01.2009 e 19.01.2014 a 18.01.2019**, no período de **01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2480/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 56706593/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENILDO GOMES BARRETO**, matrícula nº 585467-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **20.11.2002 a 19.11.2007**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2481/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 18949851/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELMUTH RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 212318-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.10.2012 a 04.10.2017**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2482/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78330881/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS ALCANTARA TORRES**, matrícula nº 1179985-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2483/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68093619/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 699136-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.07.2009 a 30.06.2014**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2484/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78256036/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NATALIA BARBOSA SIQUEIRA**, matrícula nº 899690-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.04.2008 a 13.04.2013**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2485/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 45439216/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DELIO ALVES COELHO**, matrícula nº 618276-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.08.2008 a 25.08.2013**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2486/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77919171/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MAURA HELENA GONTIJO**, matrícula nº 480240-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.06.2000 a 01.06.2005**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2487/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78063807/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WANIA MARIA ROCHA**, matrícula nº 565024-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.11.2013 a 11.11.2018**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2488/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78169494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA DOS REIS**, matrícula nº 903744-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.04.2008 a 14.04.2013**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2489/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 45442535/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JOSCELINA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 770175-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.06.2011 a 15.06.2016**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTRARIA Nº 2490/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 65421313/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA HILÁRIO**, matrícula nº 221341-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29.01.2013 a 28.01.2018**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2491/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 59609955/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANDA ROSA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 433705-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.08.2009 a 02.08.2014**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


PORTARIA Nº 2492/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015 e a vista do contido no processo nº 78657979/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, artigos 13 e 14, e conforme Despacho da Gerência de Pesquisa e Registro de Preços, fls. 08, do Processo nº 78657979/2019, os servidores abaixo relacionados para atuarem como instrutores no curso “Aplicação Prática do Sistema de Registro de Preços”, conforme a seguir especificado.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	HORAS/AULAS	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO
Larissa Faleiro Sousa Matrícula 1382942-01	Gerente de Pesquisa e Registro de Preços	Sistema de Registro de Preço	24h/a *	R\$ 754,64
Fernanda Nascimento Barreto Matrícula 1312014-01	Assistente Administrativo	Sistema de Registro de Preço	24h/a**	R\$ 754,64

*dentro do horário normal de serviço - 2,70 UPV Hora/Aula

**fora do horário normal de serviço - 3,37 UPV Hora/Aula

Art. 2º- Os instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, de acordo com o parágrafo único do artigo 15 do Decreto 1040 de 28 de abril de 2015, após conclusão do curso e a devida tramitação do processo nº 78657979/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2493/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55445818/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EDILENE SENA DE ANDRADE**, matrícula nº 630578-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2011 a 24.01.2016**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2494/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78404523/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NAYARA CRISTINA BASTOS RONCATO**, matrícula nº 987212-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2495/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78102870/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LORENA RODRIGUES SILVA**, matrícula nº 969591-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **17 de junho de 2019 a 16 de junho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2496/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 28489153/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA FRANCISCA DE MAGALHÃES**, matrícula nº 212032-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **14.10.2002 a 13.10.2007; 14.10.2007 a 13.10.2012 e 14.10.2012 a 13.10.2017**, no período de **15 de junho de 2019 a 14 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2497/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 75784201/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVETE AZAMBUJA GONÇALVES**, matrícula nº 941590-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **09.01.2014 a 08.01.2019**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2498/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 62034840/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA CHRISTINA DE FREITAS**, matrícula nº 680206-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.05.2005 a 05.05.2010**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2499/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 1567 de 22 de maio de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 62 e 63 e conforme o contido no Processo nº 63744247/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KEYLLA MAR SOCORRO COSTA SILVA**, matrícula nº 694630-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 43 (quarenta e três) dias remanescentes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **17.08.2010 a 16.08.2015**, no período de **01 de julho de 2019 a 12 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2500/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63114065/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIO CÉSAR PIRES DE CARVALHO**, matrícula nº 536369-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.11.2006 a 25.11.2011**, no período de **01 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 12 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2501/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201 e a Portaria nº 4005/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar à CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a apuração sindicante para identificação dos condutores e a possível responsabilidade de servidores da SEMAD, pelas Infrações de Trânsito nos anos de 2015/2017 na condução de veículos do Município cadastrados nesta pasta, conforme Processo nº 78948591/2019.

Art. 2º- Ratificar a Portaria nº 4005/2018, designando para a execução dos atos Sindicantes os servidores Carlos Henrique da Silva, Matrícula nº 214949-04, Presidente; Flávia Emrich Pardini, Matrícula nº 632368-01 - Vogal, Nilva Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 782807-01, Secretária e Dalila Pereira de Freitas, Matrícula nº 1075675-01, Suplente.

Art. 3º- Estabelecer que sejam observados os Artigos 141 a 201 da Lei nº 011/1992, a Portaria nº 0872 e a Comunicação Interna nº 063/2018 - GAB/SEMAD, para o rito processual para os atos apurantes e em consequência, para os de punibilidade.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2502/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e Despacho nº 1061, de 30 de maio de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 23, desta Secretaria e o contido no Processo nº 76471088/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 1187** de 14 de março de 2019, que concedeu 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade por Adoção** à servidora **VALDIVA CORONHA GARCIA**, matrícula nº 305332-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de concessão, para considerar como sendo correto **contado a partir da publicação desta Portaria**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 13 dias do mês de junho de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454, de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2019, objeto do processo nº 9821/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Execução dos Serviços de Canal, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e obras Complementares do Complexo Viário do Cruzamento da Marginal Botafogo com a Av. Jamel Cecílio, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 17/06/2019, às 09:00h, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Consórcio SG, composto pelas empresas Contrutora Gilberti Eireli e Ster Engenharia Ltda.

Consórcio Planex – Ingá – Jamel, composto pelas empresas Planex Engenharia Ltda e Construtora Ingá Ltda.

Consórcio Traçado – Sogel, composto pelas empresas Traçado Construções e Serviços Ltda e Sociedade Geral de Empreitadas Ltda.

Consórcio Marginal Botafogo, composto pelas empresas Sobrado Construção Ltda e GAE Construção e Comércio Ltda.

JOFEGE – Pavimentação e construção Ltda.

LOCTEC Engenharia Ltda.

Goiânia, 24 de junho de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente

**AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454, de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 017/2019, objeto do processo n.º 66454541/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no Setor Grande Retiro, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 14/06/2019, às 09:00h, na forma abaixo especificada:

EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Enenge Engenharia Ltda - EPP

JL2 Engenharia Comercio e Distribuição Ltda - ME

Geo Engenharia Ltda - EPP

RTR Construtora e Incorporadora Eireli – EPP

Central Engenharia e Construtora Ltda

Mendonça & Gonçalves Construções e Incorporações Ltda – EPP

RCG Engenharia Eireli - EPP

Red Construtora e Serviços Ltda - ME

P & A Construções Eireli - ME

CRB Construtora – Eireli – ME

Goiânia, 17 de junho de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente


PORTARIA 062/2019

Designa Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais Mobiliários e Imobiliários

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

Considerando as atribuições elencadas no Decreto Municipal nº 2.227, de 31 de outubro de 2018 que cria a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários;

Considerando as competências regimentais estabelecidas no art.4º, inc. IV, do Decreto Municipal nº 1.865, de 30 de junho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo especificados como agentes patrimoniais, responsáveis pelo levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 1.408, de 20 de maio de 2019.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Claudia da Silva dias Bucar	1013556	Gerência de Apoio Administrativo
Humberto Rodrigo de Oliveira	1011561	Gerência de Apoio Administrativo
Christiane Novaes Barbosa	1026330	Gerência de Apoio Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**PORTARIA 063/2019**

Designa servidores para Coordenar e Supervisionar o Programa Criança Feliz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 574, de 12 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 469, de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o fundamento da Lei Nacional nº. 13.257, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO, as Resoluções Comissão Intergestoras Tripartite - CIT nº. 4 e nº. 5, de outubro de 2016 e Resoluções Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS nº. 19 e 20, de 24 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz do âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, a Instrução Operacional nº. 1, de 5 de maio de 2017 – Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 3180, de 16 de novembro de 2017, que institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Goiânia, o Grupo Técnico de Apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 09/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia; que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa Criança Feliz para o município de Goiânia, a ser executado pela SEMAS no exercício de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Maria de Lourdes Corsino Peres – matrícula nº. 595632-01, para exercer a função de Coordenadora do referido programa;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Designar as servidoras Aline Mariano da Silva – matrícula nº. 1207466 e Nilza Rodrigues de Freitas Pinheiro – matrícula nº. 956198, Eliane Rodrigues da Silva Roque – matrícula 955205, Nara Rezende dos Santos – matrícula 949973 para exercerem a função de Supervisora do referido programa;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA 064/2019**

Estabelece cumprimento de carga horária, determina uso obrigatório do ponto eletrônico para controle de frequência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

nomeado através do Decreto nº 574 de 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, e:

Considerando os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 011 (Estatuto dos Servidores) de 11/05/92, que disciplinam que a frequência dos servidores, será apurada através de registro a ser definido pela administração, pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas, bem como compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência, sob pena de responsabilidade funcional;

Considerando o artigo 58, I da Lei Complementar nº. 011 (Estatuto dos Servidores) de 11/05/82, que disciplina a perda da remuneração dos dias que o servidor faltar injustificadamente.

Considerando a determinação da implantação do Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico”, prevista do art. 6º do Decreto n.º 1.479, de 24 de junho de 2015.

Considerando, por fim, a Portaria n. 013/2019 que estabelece normas relativas à escala de plantões nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o uso obrigatório do Ponto e Registro Eletrônico para controle de frequência e assiduidade dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Diretores, Gerentes:

- a) Controlar o horário dos servidores, sem prejuízo à execução das atividades da área;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

b) Orientar os servidores quanto à necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho na íntegra, sendo as possibilidades:

I - Carga Horária de 40 horas semanais

- 07h às 16h – 01(uma) hora para almoço;
- 08h às 17h – 01(uma) hora para almoço;
- 08h às 18h – 02(duas) horas para almoço.

II - Carga Horária – 30 horas semanais

a) Período Matutino:

- 07h às 13h
- 07:30h às 13:30h
- 08:00h às 14:00h
- 06:20h às 12:20h

b) Período vespertino: 12h às 18h

Parágrafo Único – Para os períodos matutino e vespertino ficam estabelecidos 15 minutos de lanche para cada turno.

III- Regime de Plantão

a) 40 horas semanais - 12x36

- 07:00h às 19:00h - diurno
- 19:00h às 07:00h - noturno

b) 30 horas semanais - 12x60

- 07:00h às 19:00h – diurno
- 19:00h às 07:00h - noturno

IV – Os servidores poderão registrar frequência com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, antes e após o horário previsto nesta Portaria, desde que cumprida a carga horária diária.

VI – Fica a cargo dos chefes imediatos adequarem e informar o horário dos servidores lotados sob sua gerência à Gerência de Pessoal. O não cumprimento acarretará em ajuste automático das jornadas de trabalho de cada servidor, de acordo com os horários estipulados nesta Portaria.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - São relevadas até 03 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme art. 260, Lei Complementar nº. 011, de 11/05/92 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo Único – Os atestados e licenças deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por Meio Eletrônico”, bem como entregues fisicamente na Gerência de Pessoal, de forma imediata.

Art. 4º - Os atrasos e faltas deverão conter justificativa discorrida pelo servidor, via Sistema, com o aceite da chefia imediata.

Parágrafo Único – Diretores e Gerentes estão autorizadas a abonar o limite máximo de 01 (uma) falta e 04 (quatro) janelas (ausência de registro), por mês, no registro de ponto, desde que sejam devidamente justificadas no sistema de frequência.

Art. 5º - Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior regulamentar, exceto mediante autorização prévia e por escrito do Secretário desta Pasta.

Art. 6º - A carga horária dos servidores em exercício de cargo em comissão, função de confiança ou que perceberem gratificação a título de Prêmio, Adicional de Produtividade ou Gratificação por Desempenho Institucional - GDI será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº. 9.203, de 28 de novembro de 2012, art. 26, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e 62 da Lei Complementar 276/2015.

Art. 7º - Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, os Diretores e Gerentes, ficam dispensados do registro de ponto eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O registro de frequência dos servidores que exercem as funções dispostas no caput deste artigo deverá ser realizado por meio de assinatura de folha de Frequência.

Art. 8º - As férias regulamentares, deverão ser gozadas conforme programadas na Escala de Férias organizadas pela Chefia imediata, em conformidade com o disposto nos artigos 102 e 103 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia. Havendo necessidade de alteração nas férias deverá observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para adiamento e 60 (sessenta) dias para antecipação.

Parágrafo Primeiro – Caso haja imperiosa necessidade do trabalho do servidor no mês programado para as férias regulamentares, elas poderão ser parceladas em 02



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

períodos de 15 dias, sendo que 15 dias deverão ser na data programada na Escala. Casos especiais deverão ser autorizados pela Chefia Imediata, com visto do Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo – Fica proibida a concessão de férias regulamentares sem período aquisitivo fechado, ou seja, sem o servidor ter completado 12 meses de efetivo execício, contados do ingresso no serviço publico, sucessivamente, ainda que esteja na Escala de Férias da Chefia Imediata.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



PORTARIA Nº 261/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 015/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 6971, de 10 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 015/2019, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 1064/2018, decorrente do Processo nº 72505581.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 262/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 031/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6552, de 18 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 031/2017, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Contrato nº 002/2014, celebrado com a ALPIMEDIC ELETROMEDICINA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 263/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 030/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6552, de 18 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 030/2017, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Contrato nº 003/2014, celebrado com a **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 264/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 021/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6552, de 18 de abril de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 021/2017, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Contrato nº 276/2013, celebrado com **A SUPREMA COMERCIAL LTDA EPP**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 265/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 289/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6674, de 17 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 289/2017, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Contrato nº 857/2017, celebrado com a empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS**, objeto do processo nº 68375860/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 266/2019**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 011/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6730, de 11 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 011/2018, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Contrato nº 1036/2017, celebrado com a empresa **LINDE GASES LTDA**, objeto do processo nº 69396224.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 267/2019**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 241/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6865, de 01 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 241/2018, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como Fiscal de Despesas decorrentes do processo 71512118/2017 - Bee nº 3099.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 268/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 217/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6854, de 17 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 217/2018, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como Gestora Administrativa e Fiscal de Despesas, do **Contrato nº 483/2018**, celebrado com a Empresa **NOVA BIOMEDICAL BRASIL LTDA**, decorrentes do Processo **BEE nº 2229**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 269/2019

Altera o Art. 1º da Portaria nº 015/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6738, de 23 de janeiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 015/2018, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como gestora do Contrato nº 1040/2017, celebrado com a empresa **AIR LIQUID BRASIL LTDA.**, objeto do processo nº 69149171.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 270/2019**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 216/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6854, de 17 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Memorando nº 110/2019 da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 216/2018, designando a servidora **Carolina Ferreira Costa Gomes, matrícula nº. 1405632-01, CPF: 709.869.671-49**, Gerente de Apoio Diagnóstico da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, como Gestora Administrativa e Fiscal de Despesas, do **Contrato nº 506/2018**, celebrado com a Empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, decorrentes do Processo **BEE nº 2435**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 271/2019

Designa como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 1589, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº **761958-01**, CPF nº **806.593.571-00**, como Fiscal das Despesas decorrentes do **Processo Bee nº 1589**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

**PORTARIA Nº 272/2019**

Altera o Art. 1º da Portaria nº 085/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7014, de 14 de março de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Despacho nº 780/2019 da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 085/2018, designando a servidora **MARIA NELIA FERREIRA M. NUNES**, matrícula nº **680214-01**, CPF nº **598.078.301-68**, como Gestora e Fiscal do Contrato decorrente do **Processo Bee nº 1426/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 275/2019

Delegar poderes para Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e ss., a Lei Complementar Municipal nº 276/2015, em seu artigo 33, e, por fim, o Decreto Municipal nº. 011/2017;

Considerando o campo de atuação funcional da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do SUS;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo da Secretaria;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

Considerando os preceitos do princípio da continuidade da prestação do serviço público, que veda a interrupção do desempenho das atividades do serviço público prestadas à população e seus usuários;

Considerando, ainda, o art. 18 do Decreto nº 2.637, de 28/12/2018, o qual prevê que “*a ordenação de despesa no âmbito do Poder Executivo será obrigatória e pessoalmente assinada pelo Ordenador de Despesa (Titular do Órgão/ Entidade), podendo ser delegadas, no âmbito da Administração Direta aos respectivos Chefs de Gabinete*”.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Ana Paula Custódio Carneiro, matrícula 593478, poderes, na ausência da Secretaria, para responder pelo expediente da SMS, na parte relativa aos atos administrativos, tais como:

- a) despachos decisórios;
- b) ordens de serviço/fornecimento;
- c) contratos, convênios, termos de cooperação, distratos, rescisões, termos aditivos, acordos e demais termos contratuais;



- d) solicitações financeiras;
- e) notas de empenho;
- f) ordens de pagamento e termos de pagamento;
- g) pedidos de compra;
- h) portarias;
- i) autorizações;
- j) mandados de notificação e intimação.

Art. 2º Ficam os atos praticados pela servidora designada no art. 1º, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período compreendido entre 26/06/2019 a 03/07/2019, em virtude de ausência da Secretaria no referido período.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO: 70005697

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: BIQ Benefícios Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, e ainda dos itens 2.2 e 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, conforme se segue:

Onde se lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 013/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o **Contrato nº 013/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2019**.

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 3.990.132,00** (três milhões, novecentos e noventa mil, cento e trinta e dois reais).

2.3 DO REAJUSTE: Fica a Taxa de Administração reajustada para – 3,25%, aplicado pelo índice do IGPM (FGV), conforme item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato.

Leia se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 013/2018, bem como reajuste do valor e da taxa de administração, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o **Contrato nº 013/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21/03/2019**.

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 4.391.124,30 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta centavos)**.

2.3 DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado em 10,0496%, bem como a Taxa de Administração alterada para – 3,25%, aplicado pelo índice do IGPM (FGV), conforme item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato.

3. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 013/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.

Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 100/2017

PROCESSO N°.: 69701370

INTERESSADO: Renata De Oliveira Leite Adorno

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 100/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Renata De Oliveira Leite Adorno, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Renata De Oliveira Leite Adorno, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 105/2017

PROCESSO N°.: 69710905

INTERESSADO: Andressa Augusta Vieira Da Silva

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 105/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Andressa Augusta Vieira Da Silva, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Andressa Augusta Vieira Da Silva, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 168/2017

PROCESSO N°.: 69792201

INTERESSADO: Albanir Borges Da Silva

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 168/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Albanir Borges Da Silva, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Albanir Borges Da Silva, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 177/2017

PROCESSO N°.: 69783899

INTERESSADO: Marcela Dias Francisco

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 177/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Marcela Dias Francisco, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Marcela Dias Francisco, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 183/2017

PROCESSO N°.: 69819915

INTERESSADO: Sandra Regina Fernandes Rodrigues

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 183/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Sandra Regina Fernandes Rodrigues, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Sandra Regina Fernandes Rodrigues, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 185/2017**PROCESSO N°.: 69821723****INTERESSADO: Rafael Elias Da Silva****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 185/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Rafael Elias Da Silva, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Rafael Elias Da Silva, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 212/2017

PROCESSO N°.: 69836429

INTERESSADO: Leticia Santiago E Sal Barcelos

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 212/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Leticia Santiago E Sal Barcelos, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Leticia Santiago E Sal Barcelos, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 219/2017**PROCESSO N°.: 69838928****INTERESSADO: Keila Solange Liberato****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 219/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Keila Solange Liberato, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Keila Solange Liberato, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 226/2017**PROCESSO N°.: 69843158****INTERESSADO: Diego Ferreira Da Costa****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 226/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Diego Ferreira Da Costa, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Diego Ferreira Da Costa, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 248/2017

PROCESSO N°.: 69854753

INTERESSADO: Bruno Vinicius Rodrigues De Souza

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 248/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Bruno Vinicius Rodrigues De Souza, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 248/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Bruno Vinicius Rodrigues De Souza, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 279/2017**PROCESSO N°.: 69701701****INTERESSADO: Jandirene Rodrigues Da Costa Ramos****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 279/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Jandirene Rodrigues Da Costa Ramos, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Jandirene Rodrigues Da Costa Ramos, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 286/2017**PROCESSO N°.: 69818722****INTERESSADO:** Victoria Alves Ferreira Coelho**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 286/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Victoria Alves Ferreira Coelho, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Victoria Alves Ferreira Coelho, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 293/2017**PROCESSO N°.: 69889701****INTERESSADO: Renata Martins Dayrel Rezende****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 293/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Renata Martins Dayrel Rezende, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Renata Martins Dayrel Rezende, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 337/2017**PROCESSO N°.: 69903681****INTERESSADO: Amilson Marcal Ferreira Borges****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 337/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Amilson Marcal Ferreira Borges, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 337/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Amilson Marcal Ferreira Borges, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 365/2017**PROCESSO N°.: 69900381****INTERESSADO: Eugenio Castro Reis****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 365/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Eugenio Castro Reis, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 365/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Eugenio Castro Reis, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 385/2017

PROCESSO N°.: 69927653

INTERESSADO: Mauricio Chater

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 385/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 385/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Mauricio Chater, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 385/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Mauricio Chater, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 388/2017**PROCESSO N°.: 69906621****INTERESSADO: Jamil Hussein Hage****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 388/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Jamil Hussein Hage, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Jamil Hussein Hage, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 490/2017**PROCESSO N°.: 69979963****INTERESSADO: Cacildo Gomes Dorninger****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 490/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 490/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Cacildo Gomes Dorninger, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 490/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Cacildo Gomes Dorninger, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 509/2017

PROCESSO N°.: 69985378

INTERESSADO: Guilherme de Oliveira Barbosa

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 509/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 509/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 509/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 560/2017**PROCESSO N°.: 69969054****INTERESSADO:** Frank Lane Braga Rodrigues**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 560/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 560/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO FRANK LANE BRAGA RODRIGUES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 560/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO FRANK LANE BRAGA RODRIGUES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 564/2017**PROCESSO N°.: 69968686****INTERESSADO:** Rubens Sérgio Camargo**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 564/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 564/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO RUBENS SÉRGIO CAMARGO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 564/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO RUBENS SÉRGIO CAMARGO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 580/2017**PROCESSO N°.: 69966021****INTERESSADO: Janaina Queiroz De Almeida Freitas****ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 580/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 580/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Janaina Queiroz De Almeida Freitas, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 580/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Janaina Queiroz De Almeida Freitas, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 598/2017

PROCESSO N°.: 70003325

INTERESSADO: Juliane Moreira Barbosa

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 598/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 598/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO JULIANE MOREIRA BARBOSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 598/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO JULIANE MOREIRA BARBOSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**
Nº 611/2017**PROCESSO N°.: 70090929****INTERESSADO:** Rosana De Cassia Moreira Mendanha**ASSUNTO:** Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 611/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 611/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Rosana De Cassia Moreira Mendanha, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 611/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO Rosana De Cassia Moreira Mendanha, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 130/2017

PROCESSO N°: 69788394

INTERESSADO: Yanelli Castro Rodrigues de Oliveira

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 130/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO YANELLI CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO YANELLI CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

FÁTIMA MRUÉ
Secretária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 0114/ 2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
73726468	186/18	MARCUS VINICIUS SANTOS MENDES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/03/2019	14/03/2020	168.000,00

**Fátima Mrué
 Secretaria Municipal de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO N° 082/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69843638	233/17	TALITA HILARIO BATISTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	168.000,00
69848699	280/17	ANA AMELIA BARROS PETTERSEN DA COSTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	168.000,00
69864589	298/17	PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	168.000,00
69900232	331/17	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	MEDICO AMBULATÓRIO	18/04/2019	17/04/2020	53.940,00
69808662	158/17	NIVALDO DAVID AMARAL	MEDICO AMBULATÓRIO	10/04/2019	09/04/2020	53.940,00
69701868	263/17	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	MEDICO AMBULATÓRIO	12/04/2019	11/04/2020	53.940,00

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 0100/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69843158	226/17	DIEGO FERREIRA DA COSTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2019	09/04/2020	168.000,00
69792201	168/17	ALBANIR BORGES DA SILVA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2019	09/04/2020	168.000,00
69701701	279/17	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	84.000,00
69819915	183/17	SANDRA REGINA FERNANDES RODRIGUES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2019	06/04/2020	84.000,00
69710905	105/17	ANDRESSA AUGUSTA VIEIRA DA SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	04/04/2019	03/04/2020	103.927,20
69821723	185/17	RAFAEL ELIAS DA SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10/04/2019	09/04/2020	103.927,20
69783899	177/17	MARCELA DIAS FRANCISCO	MEDICO AMBULATÓRIO	10/04/2019	09/04/2020	53.940,00
69838928	219/17	KEILA SOLANGE LIBERATO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2019	09/04/2020	168.000,00
69836429	212/17	LETICIA SANTIAGO E SAL BARCELOS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2019	09/04/2020	84.000,00
69854753	248/17	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/04/2019	15/04/2020	168.000,00

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 0101/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69966021	580/17	JANAINA QUEIROZ DE ALMEIDA FREITAS	MEDICO AMBULATÓRIO	25/04/2019	24/04/2020	53.940,00
70090929	611/17	ROSANA DE CASSIA MOREIRA MENDANHA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	08/05/2019	07/05/2020	103.927,20
69927653	385/17	MAURICIO CHATER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/04/2019	19/04/2020	84.000,00
69818722	286/17	VICTORIA ALVES FERREIRA COELHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	84.000,00
69889701	293/17	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	84.000,00
69979963	490/17	CACILDO GOMES DORNINGER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2019	25/04/2020	84.000,00
69900381	365/17	EUGENIO CASTRO REIS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2019	18/04/2020	84.000,00
69701370	100/17	RENATA DE OLIVEIRA LEITE ADORNO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/04/2019	03/04/2020	168.000,00
69906621	388/17	JAMIL HUSSEIN HAGE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/04/2019	19/04/2020	168.000,00
69903681	337/17	AMILSON MARÇAL FERREIRA BORGES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/04/2019	17/04/2020	168.000,00

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N° 0113/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69850731	302/17	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2019	16/04/2020	84.000,00
69849300	242/17	LUCAS SANTANA SILVA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/04/2019	10/04/2020	168.000,00
69972519	478/17	MONICA ALMEIDA RABELO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2019	25/04/2020	168.000,00
69913474	360/17	JOSE MIGUEL PECLAT MOLCHAM	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2019	18/04/2020	84.000,00
69976743	486/17	MARCELO ARON ALVES FREITAS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2019	25/04/2020	84.000,00

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0109/2019 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
72660587	1050/2017	DANIELA CRISTINA MARTINS	043.146.261-51	01/08/2018	02/05/2019
69800254	147/2017	FERNANDA SOUZA CHAVES	031.886.531-90	07/09/2018	04/04/2019
70088304	659/2017	SILVESTRE DAMASIO DO NASCIMENTO	005.034.601-68	19/12/2017	30/04/2019
76384037	1088/2018	GILCIENE ARAUJO SILVA	026.980.173-17	24/04/2019	24/04/2019
74872123	723/2018	DELVO VASQUES NETTO	744.778.701-91	07/02/2019	07/02/2019
72848098	06/2018	HELIMAR EMILIANO DOS SANTOS	846.331.741-34	04/06/2018	07/05/2019
73113954	19/2018	PAULO HENRIQUE FERNANDES SARDEIRO	711.653.201-34	21/08/2018	15/05/2019

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 278/2018.****PROCESSO:** 74088015**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Aline Luz Falchi Santos**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 278/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 286/2018.****PROCESSO:** 74086675**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Magna Meira de Lima**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 286/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 287/2018.****PROCESSO:** 74086250**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Alania Vieira Faleiro**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 287/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 335/2018.****PROCESSO:** 74179860**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Ivany Dias dos Santos**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 335/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 369/2018.****PROCESSO:** 74178596**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Rosirene Arsênia Pereira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 369/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 385/2018.****PROCESSO:** 74179436**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Maria Flávia Martins Santos Tavares**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 385/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 388/2018.****PROCESSO:** 74178723**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Valéria Neves Ramos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 388/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2018.****PROCESSO:** 74357156**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Nedina Francisca de Moraes**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 434/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 451/2018.****PROCESSO:** 74358616**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Luciana Cardoso Silva**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 451/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 454/2018.****PROCESSO:** 74358926**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Marcileide Vinicio Ambrozio Ferreira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 454/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 456/2018.****PROCESSO:** 74359141**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Maria da Cruz Borges de Oliveira Evangelista**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 456/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 458/2018.****PROCESSO:** 74359264**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Mujacy Alves de Souza Melo**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 458/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 090/ 2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74086250	287/2018	ALANIA VIEIRA FALEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/2019	23/04/2020
74086675	286/2018	MAGNA MEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/04/2019	23/04/2020
74088015	278/2018	ALINE LUZ FALCHI SANTOS	ENFERMEIRO	23/04/2019	22/04/2020

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 112/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74085954	282/2018	RENATA MACHADO LELES	FARMACÊUTICO	02/05/2019	01/05/2020
74178596	369/2018	ROSIRENE ARSÊNIA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2019	03/05/2020
74359264	458/2018	MUJACY ALVES DE SOUZA MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2019	16/05/2020
74359892	469/2018	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	18/05/2019	17/05/2020

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 118/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74179860	335/2018	IVANY DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2019	02/05/2020
74358616	451/2018	LUCIANA CARDOSO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/2019	17/05/2020
74358926	454/2018	MARCILEIDE VINICIO AMBROZIO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2019	16/05/2020
74359141	456/2018	MARIA DA CRUZ BORGES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/2019	16/05/2020
74179436	385/2018	MARIA FLÁVIA MARTINS SANTOS TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2019	06/05/2020
74178723	388/2018	VALÉRIA NEVES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2019	14/05/2020
74357156	434/2018	NEDINA FRANCISCA DE MORAIS	ENFERMEIRA	17/05/2019	16/05/2020

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010 / 2019

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo de Requerimento nº 64098560/2015, **INTIMA** a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH , CNPJ nº 18.972.378/0001-12, para conhecer do Parecer nº 353/2018 da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos, para se querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, apresentar a documentação solicitada por aquela Especializada para regularização, senão vejamos:

- Manifestação esclarecendo se houve alteração da disposição no Contrato Social, no tocante à Composição do Conselho de Administração, efetivado por meio de Assembléia Geral;

- Demonstrativo contábil, de certidões de regularidade perante a União, Estado, Município de Goiânia, FGTS, de atestados de Capacidade Técnica e outros que julgar pertinente, que informem a irregularidade de seu funcionamento.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

LUCAS LEONE FURTADO
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto nº 952/18

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVOCACIA SETORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011 / 2019

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Bloco D, 2º andar, Goiânia – GO, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo de Irregularidade nº 74853099/2018, **INTIMA** a empresa ART CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, CNPJ nº 23.678.056/0001-03, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, DEFESA escrita referente aos fatos novos apresentados pela Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde através do Despacho nº 267/2019 acerca do atraso no cumprimento do cronograma de execução da obra do contrato nº 627/2016, que configura inexecução do contrato, sob pena das sanções cabíveis constantes no art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

LUCAS LEONE FURTADO
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto nº 952/18

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA SME Nº 295, de 13-06-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 1211/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que as servidoras **Adriana Lima dos Anjos**, matrícula funcional nº 874272-01, Profissional de Educação – II, (Diretora) e **Maria Rozimar Silva Feitosa**, matrícula funcional nº 1103970-3, Profissional de Educação – II (Regente – Ciclo II), lotadas na EM Professora Nara do Carmo Rezende Amorim, supostamente tenham infringido o disposto no art. 141, incisos I, II, III, VI, VIII, IX, XI e XII e art. 142, incisos III, IV e XX, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras **GEVA GOMES MARQUES**, matrícula funcional nº 228451-01/02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **WALDIRENE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 530263-8, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, **DINAIR LEANDRO FERREIRA**, matrícula funcional nº 250635-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 78656263.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 296, de 13-06-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 0118/2019, de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME e demais documentos juntados, que dão notícia de que o servidor **Ivanildo Ribeiro Júnior**, matrícula funcional nº 92215-01, Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Escola Municipal José Alves Vila Nova, supostamente tenha infringido o disposto no art. 141, incisos I, III, IV, XI e art. 142, inciso XX da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ARIVALDO ALVES VILA REAL, PE-II, matrícula funcional nº 1077449-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE-II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e RUTH DIAS DE SOUZA, matrícula funcional nº 312266-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 77799907.

Art. 2º - Afastar o IVANILDO RIBEIRO JÚNIOR, matrícula funcional nº 92215-01, Agente de Apoio Administrativo, com lotação na Escola Municipal José Alves Vila Nova, de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação oficial, como medida cautelar, a fim de que não venha a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotado, neste período, em unidade educacional e/ou administrativa a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoal/SME.

Art. 3º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 297, de 13-06-2019**

Autoriza a liberação da servidora **Maria de Fátima Farias** para a participação na viagem de formação internacional, como parte integrante de premiação recebida da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Prêmio Professores do Brasil – 2018 – 11ª Edição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Decretos nº. 012, de 02 de janeiro de 2017 e, ainda no artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº. 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO

I) Que a servidora **Maria de Fátima Farias**, matrícula funcional nº 579858-01, lotada na Escola Municipal Geralda de Aquino, no período noturno, requereu afastamento temporário de suas atividades, para realização de viagem de formação internacional, como parte integrante de premiação recebida da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Prêmio Professores do Brasil – 2018 – 11ª Edição, entre os dias 22 de maio a 1º de junho do corrente ano, evento realizado em Ottawa – Ontário/Canadá;

II) O disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia);

III) O Parecer nº 036/2019- DIRPED/SME;

IV) O Parecer nº 403/2019 – Advocacia Setorial/SME;

V) O disposto no Despacho nº 4554/2019 desta Pasta.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a liberação da servidora **Maria de Fátima Faria**, Matrícula Funcional nº 579858-01, lotada na Escola Municipal Geralda de Aquino, no período compreendido entre os dias 22 de maio a 1º de junho do corrente ano, para realização de viagem de formação internacional, como parte integrante de premiação recebida da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Prêmio Professores do Brasil – 2018 – 11ª Edição, evento realizado em Ottawa – Ontário – Canadá.

Art. 2º - O afastamento da referida servidora será considerado como efetivo exercício, nos termos do art. 38 da Lei nº 091, de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Art. 3º - Esta Portaria retroagira em seus efeitos ao dia 22 (vinte e dois) de maio do corrente ano, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 298, de 13-06-2019**

Retifica a Portaria SME nº 227, de 9-5-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.053, de 13 de maio de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Decretos nº. 012, de 02 de janeiro de 2017 e, ainda no artigo 7º, inciso IX, do Decreto nº. 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 227, de 9-5-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.053, de 13 de maio de 2019, com o escopo de designar servidora para as atribuições de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 087/2018-SME.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 227, de 9-5-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.053, de 13 de maio de 2019, sendo que **ONDE SE LÊ**: “Portaria SME nº 456, de 19-09-2019”, **LEIA-SE** “Portaria SME nº 456, de 19-09-2018”.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 227/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO BEE Nº.: 1540****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Proposta**DESPACHO Nº 5184/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 511/2019, da Advocacia Setorial e Justificativa nº 031/2019, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018, que trata da prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2019, cujo objeto é a contratação consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2017, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO BEE Nº.: 2037****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Proposta**DESPACHO Nº 5185/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 503/2019, da Advocacia Setorial e Justificativa nº 013/2019, da Gerência de Programa de Alimentação Escolar desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2018, que trata de acréscimo de 24,8% das quantidades inicialmente pactuadas no referido contrato, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina in natura em cubos congelados - IQF), conforme estabelecido no instrumento contratual e no Pregão Eletrônico nº 033/2017, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte


Portaria nº 048/2019
Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 Letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Comissão de Projetos Culturais – CPC, nomeada através do Decreto nº 2336/2017 de 28 de julho de 2017, para reunir-se nas datas e horários especificados, para pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
03/07/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
03/07/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
03/07/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/07/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/07/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
04/07/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/07/2019	14h às 15h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/07/2019	15h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/07/2019	16h às 17h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
11/07/2019	17h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 017/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Inciso III do Artigo 8º do Decreto nº 2.868 de 26 de novembro de 2015; o Artigo 36 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do Contrato 001/2017 – SMDHPA e seus termos aditivos, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia com a interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e a Ancora Agropecuária e Participações S/S Ltda. - EPP.

I. MARCO ANTÔNIO PITALUGA GODOY GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1190059, Gerente de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA, em Goiânia aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Rua 8, nº 177, Setor Central – Goiania – GO
CEP: 74013-030 – Tel: 55 – 62 - 3524-2802
E-mail: gabinete.smdh@gmail.com


EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/ 2017 – SMDHPA

1. Objeto:	O presente objeto é a prorrogação do prazo do Contrato nº. 001/2017 SMDHPA, sem reajuste do preço , que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua 99, Quadra F-17, Lote 06, s/nº, Setor Sul, nesta Capital, destinado a ocupação e funcionamento da sede da SMDHPA, no desenvolvimento de suas funções e atribuições precípuas da Administração Pública.
2. Prazo	O prazo de renovação de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/07/2019 até o dia 30/06/2020 , podendo ser prorrogado pelas partes, por meio de Termo Aditivo, se assim lhes convier.
3. Contratante:	Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA , neste ato representado por seu secretário Filemon Pereira Miguel .
4. Contratada:	Ancora Agropecuária e Participações S/S Ltda - EPP , pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 67 A, nº 139, Quadra 141-A, Lote 47-E, Loja 24 B, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, CEP: 74063-315, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.799.873/0001-55, representada neste ato pelos sócios, Senhora Lígia Feitosa de Andrade , brasileira, casada, CIRG nº 4258891 SPTC/GO, CPF/MF nº 727.879.451-04, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás, e pelo Senhor Luiz Gonzaga de Andrade Júnior , brasileiro, casado, CIRG nº 4650577, 2º Via, DGPC/GO, CPF/MF nº 727.879.101-49, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás.
5. Fundamento:	Artigos 55 e 58 a 61 da lei nº 8666/1993.
6. Dotação Orçamentária nº.:	2019.5201.04.122.0028.2451.33903900.100.
7. Valor:	O valor mensal de aluguel é de R\$ 13.074,10 (treze mil e setenta e quatro reais e dez centavos) . O Valor total do contrato: R\$ 156.889,20 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove mil e vinte centavos).
8. Processo nº.:	78114011 / 2019

Filemon Pereira Miguel
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019****PROCESSO BEE Nº: 12498****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.**CONTRATADA:** MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais (tintas) destinados à manutenção e conservação da sinalização horizontal na malha viária do município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme Ata de Registro de Preços nº 115/2018 e condições/especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital do Pregão Eletrônico nº027/2018 – SRP e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 148.207,50 (Cento quarenta oito mil, duzentos sete reais e cinquenta centavos).

Fernando Santana
Secretário da SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria n.º 130/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos autos do processo n.º 7.801.181-5/2019,

Resolve:

Art. 1.º Conceder à servidora **Adélia Jerônimo Silva Veloso**, do cargo de Assistente Administrativo (Nível IV), Grau AA4, Padrão “C”, matrícula n.º 1043757-01, CPF nº 269.603.621-72, admitida em 05/07/2010, lotada neste Instituto, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05/07/2010 a 04/07/2015, para ser usufruída no período de 05 (cinco) de agosto de 2019 a 02 (dois) de novembro de 2019.

2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**Portaria nº 131, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.887/2004, e nos artigos 102, §§ 2º e 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar o servidor **Joel Soares Diniz**, matrícula nº 1032860-01, portador do CPF nº 508.670.081-72, no cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **9,12/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 329,32** (trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.725.251-7/2019.

Art. 2º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, o aposentado em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 132, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Lúcia Garcia Macêdo**, matrícula nº 632147-01, portadora do CPF nº 132.413.971-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **15,32/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 553,03** (quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.666.819-1/2018.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 133, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– **GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Márcia Lúcia Coelho Rodrigues**, matrícula nº 728560-01, portadora do CPF nº 153.918.921-04, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,19/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 675,29** (seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.067.857-8/2017.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 134, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Aparecida Silva Moraes**, matrícula nº 882232-01, portadora do CPF nº 350.389.691-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **21,78/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 21 (vinte e um) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 710,93** (setecentos e dez reais e noventa e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 7.593.930-2/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 135, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria de Jesus Ribeiro da Silva**, matrícula nº 916811-01, portadora do CPF nº 485.964.501-49, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,98/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 378,84** (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.525.351-6/2018.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 136, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria de Lourdes Dias de Souza**, matrícula nº 913324-01, portadora do CPF nº 297.867.111-49, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,98/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos e 23 (vinte e três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 395,61** (trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.750.088-0/2019.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 137, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Messias Luiz Marques**, matrícula nº 950432-01, portadora do CPF nº 202.307.881-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,95/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 375,15** (trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.437.970-2/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**Portaria nº 138, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marlene Pimenta Garcia**, matrícula nº 740268-01, portadora do CPF nº 471.223.071-75, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,09/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 455,33** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 7.635.406-5/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 139, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– **GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Neusa Limiro Marçal Cristino**, matrícula nº 742449-01, portadora do CPF nº 575.681.201-63, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,07/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 452,87** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.646.955-5/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**Portaria nº 140, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Raildes Alves de Araújo**, matrícula nº 894958-01, portadora do CPF nº 268.994.421-91, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,16/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 398,92** (trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.594.912-0/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**Portaria nº 141, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Suzete Gertrudes Silveira**, matrícula nº 715719-01, portadora do CPF nº 812.104.771-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,44/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 483,52** (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.650.417-2/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**Portaria nº 142, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Terezinha Malta Borges**, matrícula nº 275565-01, portadora do CPF nº 189.224.571-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,36/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.641,17** (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.721.377-5/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 143, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marlene Mendes Nunes**, matrícula nº 866377-01, portadora do CPF nº 150.024.891-68, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,93/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 540,55** (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 6.838.507-5/2016.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 144, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nalú Alves Pereira**, matrícula nº 632856-01, portadora do CPF nº 195.731.891-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,86/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 703,95** (setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.203.713-8/2017.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 145, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Roseni Moura Figueiredo**, matrícula nº 584525-01, portadora do CPF nº 169.162.041-68, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,56/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 697,30** (seiscientos e noventa e sete reais e trinta centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.108.214-8/2017.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**Portaria nº 146, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, §3º, §8º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rita Maria de Oliveira Borges**, matrícula nº 331171-01, portadora do CPF nº 136.283.131-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,23/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.397,33** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.039.683-1/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 147, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Shirley de Fátima Batista Mariano**, matrícula nº 910457-01, portadora do CPF nº 002.198.371-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,93/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 371,00** (trezentos e setenta e um reais) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.570.309-1/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 148, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, e no Art. 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Terezinha Alves Selvati**, matrícula nº 915955-01, portadora do CPF nº 188.449.361-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **20,01/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 634,74** (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.459.575-8/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**Portaria nº 149, de 24 de junho de 2019.****O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e no Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Tertuliana Batista de Oliveira Albernaz**, matrícula nº 201626-01, portadora do CPF nº 194.821.161-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.401,34** (um mil, quatrocentos e um reais e trinta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 700,67** (setecentos reais e sessenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 441,80** (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.508.126-0/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**Portaria nº 150, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Valdecy Vieira Borges**, matrícula nº 740489-01, portadora do CPF nº 306.761.181-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,94/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 450,41** (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.701.873-5/2019.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 151, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Augusto Xavier Neto**, matrícula nº 574074-01, portador do CPF n.º 100.098.091-04, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **25,52/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.123,87** (um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 5.574.432-7/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 152, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art.40, § 1º,III, “b”, § 3º, §8º e §17º da Constituição Federal de 1988, com redação dadas pelas emendas constitucionais de n. 20/1998 e 41/2003, na Lei nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Antônio Piccolo Neto**, matrícula nº 241229-01, portador do CPF nº 130.316.511-20, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “M”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntaria proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **28,60/35 avos** correspondente ao tempo de contribuição de 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 4.113,63** (quatro mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.423.760-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 153, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, letra “b”, §3º, §8º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Cleusa Auxiliadora Batista Siqueira**, matrícula nº 378771-02, portadora do CPF de nº 056.572.531-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a razão de **20,82/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.980,05** (dois mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.464.579-8/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 154, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 1º, I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 10.887/2004, e nos artigos 102, §§ 2º e 3º, 117 e 130 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º Aposentar a servidora **Divani Ferreira Pinto**, matrícula nº 715514-03, portadora do CPF nº 464.421.381-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “C”, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,72/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 914,23** (novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo nº 7.293.596-9/2018.

Art. 2º De acordo com o previsto no Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e no Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

Av. B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia – GO
CEP: 74.110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**Portaria nº 155, de 24 de junho de 2019.****O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gerulina Alves Neiva**, matrícula nº 379611-02, portadora do CPF de n.º 100.267.621-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a razão de **20,78/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 3.939,74** (três mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 5.979.600-3/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**Portaria nº 156, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, §3º e §17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Jane Barbosa Mesquita**, matrícula nº 448575-01, portadora do CPF nº 486.456.801-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais à razão de 19,94/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 3.141,73** (três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 7.630.524-2/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 157, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art.127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Antônia Xavier de Oliveira**, matrícula nº 66540-01, portadora do CPF nº 131.188.114-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.032,29** (sete mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 4.922,60** (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.497,02** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.109,68** (dois mil, cento e nove reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.589.931-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Portaria nº 158, de 24 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e no Art.127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Cláudia Borges Costa**, matrícula nº 275310-01, portadora do CPF nº 381.522.311-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (50%): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.874.379-6/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**Portaria nº 159, de 24 de junho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos artigos 104 e 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Regina Rodrigues Pereira Santos**, portadora do CPF n.º 485.168.991-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, contratos 01 e 02, matrículas de n. 207675-01 e 207675-02, respectivamente, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: no **Contrato 01 (matrícula nº 207675-01):** **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.287,10** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e no **Contrato 02 (matrícula nº 207675-02):** **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.287,10** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.508.156-1/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**Portaria nº 160, de 24 de junho de 2019.****O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**

– GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Celma Gomes de Carvalho**, matrícula nº 270679-01, portadora do CPF nº 486.281.901-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “1JJ”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.578,82** (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.789,41** (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.673,64** (um mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.774.702-0/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



PORTARIA Nº 507, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 092/2019-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Bueno Ferreira Moura	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Cleudimar Alves da Costa	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Daniel Carvalho de Oliveira Júnior	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Dorceni Ramos de Oliveira	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Éderson Pereira Marinho	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Gabriel Alexander de Oliveira Rodrigues	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Helen Rúbia Pereira	2018/2019	03/07/2019 a 01/08/2019
Ingred Machado Gourtijo	2018/2019	04/07/2019 a 02/08/2019
Jhonatan de Macedo Sousa	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
José Antônio Donizeti Pedrozo	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
José Ricardo Osório Dantas	2018/2019	05/07/2019 a 03/08/2019
Keila Soares Gomes	2018/2019	03/07/2019 a 01/08/2019
Liliane Vilela	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Lucas Costa Campos	2018/2019	17/06/2019 a 10/07/2019
Luciano Alberto Pereira da Silva	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Marcelo Heleno Coelho de Souza	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Marcos Antônio Alves de Sousa	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Mariana Camargo Cabral	2018/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
Osman Wagner de Oliveira	2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Paulo Victor Damasceno Pires	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Rafael Silva Granja	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Robson de Sousa Gomes	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Roseli Barbosa Gonçalves	2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Silvia Regina de Faria	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Sonis Henrique Rezende Batista	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Tatiane Ferreira Costa Teles	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Thierry Marques Martins	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Valter Divino de Almeida	2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Waldeir Ramos de Oliveira	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Wanderly José da Silva	2018	01/07/2019 a 30/07/2019



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 509, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Lucilia Ferreira Freitas**, CPF: 700.694.001-05, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor do Canal do Cidadão, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 510, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Getulio Jose dos Reis**, CPF: 216.536.151-68, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 511, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Guilherme Nogueira Paiva dos Santos**, CPF: 016.804.351-32, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 512, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. N. 70/2019, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alziro Zarur Manoel Rodrigues	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rafael Rodrigues de Souza	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de junho de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 513, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Paulo Cesar Garcia**, CPF: 131.885.181-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA N° 514, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 953/2019,

RESOLVE:

designar o servidor **José Luiz Costa da Conceição**, matrícula nº 719137, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 1383, de 17 de maio de 2019, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Dr. Gian, com efeitos em 17 de maio de 2019, devendo o aludido servidor cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo**

PORTARIA N° 515, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 911/2019,

RESOLVE:

designar a servidora **Tatiane Pereira Araújo Tosta**, matrícula nº 5573206, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaupaci, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 017/PMJ/2019, de 1º de fevereiro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete da Vereadora Léia Klébia, com efeitos em 1º de maio de 2019, devendo a aludida servidora cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 516, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0633/2019,

RESOLVE:

nos termos do § 9º do artigo 40 e do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do artigo 127 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, e do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), averbar nos assentos funcionais da servidora **Patrícia Drummond Gonçalves**, matrícula nº 5572945, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor de Comunicação, Classe I, o tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), relativo ao serviço prestado nos seguintes órgãos e períodos: 01/03/2001 a 13/04/2004 – 03 (três) anos, 01(um) mês e 13 (treze) dias, na Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia (COMOB); 01/03/2005 a 08/12/2005 – 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, 01/01/2006 a 01/12/2006 – 11(onze) meses e 01 (um) dia e 01/01/2007 a 14/12/2007 - 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, respectivamente, na Câmara Municipal de Goiânia, num total de 2091 (dois mil e noventa e um) dias, correspondendo a 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Protocolo nº 08001020.1.00089/19, computado para todos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 517, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Franciana Lima Silva Borges**, CPF: 007.329.611-22, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 518, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Rafly Moreira da Cruz**, CPF: 845.173.441-34 do cargo comissionado de Coordenador de Informática, símbolo CO-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 519, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2019-GAB.VSG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leonardo Batista e Oliveira Barbosa	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rodrigo Siqueira Borges	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de junho de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 520, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar **Mizmar Gonçalves de Souza Simões**, matrícula nº 1021095, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 1514, de 10 de junho de 2019, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Apoio ao Parlamento Jovem, símbolo FG-3, com efeitos em 10 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 521, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando: 027/2019 da Coordenadoria da Câmara Municipal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia,

R E S O L V E:

retificar a Portaria nº 452, de 07 de maio de 2019 - que atribui aos Guardas Civis Metropolitanos, gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do salário-base percebido no órgão de origem, para tornar sem efeito na parte referente aos servidores **Charles Glauber Peres Age** e **Marcus Dony Alves Martins**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 522, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

designar a servidora **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim**, matrícula nº 1133179, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 1459, de 30 de maio de 2019, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 093/2019-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares da servidora comissionada deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Gabriela Brum Machado Geraldini	2018	08/07/2019 a 06/08/2019
Cleuber Junio Oliveira	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 915/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares do servidor efetivo deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Azumar de Araújo	2017	01/07/2019 a 30/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 162/2019 - GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carla Teresa Coelho Domingues	Assessor Parlamentar II	AP-II
Ludimilla Gomes do Espírito Santo	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ricardo Zardine Rocha	Assessor Parlamentar III	AP-III
Ludimilla Gomes do Espírito Santo	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de junho de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 526, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Rodrigo de Oliveira Quintanilha**, CPF: 001.983.921-92, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o conteúdo no Memorando n. 123/2019-GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriano Lima Chaves	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de junho de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o conteúdo no Memorando n. 122/2019-GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Juliana Victor Tavares	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de junho de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 123/2019-GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriano Lima Chaves	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de junho de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 530, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando n. 124/2019-GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kenia Silva Ferreira	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de junho de 2019

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **João Batista Fernandes Matias**, CPF: 077.354.721-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 532, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 707/2019;

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares da servidora à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Rosemeire Gomes da Silva	2018/2019	15/07/2019 a 03/08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 533, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 55, da Lei Complementar nº 011/1992, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0950/2019,

RESOLVE:

designar o servidor **Juliano de Holanda Freitas**, matrícula nº 5568281, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Analista de Sistemas, Classe I, para exercer a função de Chefe da Divisão de Software, símbolo FG-1, em substituição ao seu titular, **Maycon Dias de Lima**, matrícula nº 5568672, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática, Classe II, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2018, no período de 10 (dez) de junho à 09 (nove) de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 13/2017, publicado no DOM Eletrônico no dia 08/05/2019, na Edição nº 7050, página 116:

ONDE SE LÊ: “OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais monocromáticas A3, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.”

LEIA-SE: “OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais monocromáticas A3, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia e, **com base no IGP-M – (FGV), reajuste de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento) no valor do Contrato nº 13/2017**”.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

E A DA SILVA LAVANDERIA CNPJ nº 32.986.628/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário desenvolvida(s) na Rua São Fernando, Quadra 103, Lote 02 nº411, Bairro Ipiranga, Goiânia, GO.

EDNA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI-ME CNPJ nº27.214.034/0001-35 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20190010037 a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente desenvolvida(s) na (Av /Rua) Amador Bueno, Quadra 20, Lote 01, Sala 01, nº 214, Setor Cândida de Moraes, Goiânia, GO.

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ nº 02.407.183/0001-90 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 20190010036 a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico , cirúrgico, hospitalar e de laboratórios desenvolvida(s) na Av. Dr. Ismerino Soares de Carvalho, Quadra 13A, Lote 13, nº 827, Setor Aeroporto, Goiânia, GO.

JP EMPORIO GOUMERT LTDA CNPJ/CPF nº 33.255.250/0001-21, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº xxxxxxx a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, restaurante e similares, bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, desenvolvida (s) na Rua 71, Quadra C 14, Lote 06, nº53, Setor Jardim Goiás, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

NEW LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI – ME torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a licença Ambiental simplificada para atividade: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, no endereço Rua R18, nº 26, Quadra R21, Lote 16, Setor Oeste, Goiânia, GO / Processo 20190010041.

PORFIRIO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI CNPJ nº 21.170.100/0001-36 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade médica ambulatorial restrita a consultas desenvolvida(s) na Av. T-8, Quadra L24, Lotes 07/14, N: 123, Térreo, Sala: 2-C, Setor Marista, Goiânia, GO

POSTO PETROBOM LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a LP para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Quadra 06, Lote 1-3, Setor Central, Amarilina, GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

POSTO PETROBOM LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a LI para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Quadra 06, Lote 1-3, Setor Central, Amarilina, GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUPER B SUPERMERCADO LTDA (SUPER BARÃO) CNPJ nº 20.818.741/0001-91 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a (s) seguinte (s) atividade (s): Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – supermercado desenvolvida (s) na Rua 90, nº 808, Quadra F 47, Lote 108/10 – Setor Marista, município de Goiânia, GO, CEP: 74.180-015.